



O SOPRADOR

Suplemento Informativo do Sindicato dos Vidreiros no Est. de S. Paulo.

Av. Rangel Pestana, 1189 - Bras - 3228.3088 / 3312-7777

Resp.: Secretaria de Imprensa e Comunicação do Sindicato

Nº 2469
Fevereiro 2017



Companheiros (as) da Nadir Figueiredo

Coparticipação NÃO!!!

Não vamos aceitar que os patrões da Nadir passem por cima do Acordo Coletivo e implantem a Coparticipação.

INACREDITÁVEL!!!

O Acordo Coletivo de 2016 / 2017 foi assinado em 13 de fevereiro de 2017, depois de acordo realizado no final de março na sede do Tribunal Regional do Trabalho /SP, na frente do juiz e na presença inclusive de diretores da Nadir Figueiredo.

Apenas uma semana depois, em 20/02/2017, o Sindicato foi informado que os patrões da Nadir pretendem descumprir o Acordo Coletivo e implantar a Coparticipação no plano de saúde da empresa para os trabalhadores.

ACORDO COLETIVO NÃO PERMITE COPARTICIPAÇÃO

A cláusula do Acordo Coletivo que se refere ao convênio médico autoriza as empresas que mantém convênio de assistência médica com entidades privadas, a cobrar as despesas referentes aos serviços contratados pela modalidade de planos básicos já vigentes, que serão custeados com a seguinte participação dos empregados: acréscimo de 0,3% do salário base mensal reajustado do respectivo empregado, limitado ao valor máximo para desconto de R\$ 129,44 a partir de dezembro de 2016 e de R\$ 132,39 a partir de fevereiro de 2017.

Portanto, o que a NADIR está tentando fazer é descumprir uma cláusula do Acordo Coletivo que eles mesmos assinaram. A implantação da coparticipação contraria o que foi assinado na Convenção Coletiva e, portanto, é ilegal. Acordo paralelo não vale, podendo ser inclusive questionado na Justiça!

NAO ACEITAREMOS PRESSÃO NEM INTIMIDAÇÃO

Utilizando daquela conhecida forma de coagir o trabalhador, a empresa passa o papel para o trabalhador assinar e autorizá-la a implantar a coparticipação.

Com a coparticipação o trabalhador pagará por consultas e exames podendo ir acumulando os valores a pagar. Exemplo: se o trabalhador estiver afastado por auxílio doença e no decorrer do afastamento precisar utilizar consulta médica, exames, etc; irá acumular um valor durante o período do afastamento por conta dele não estar na folha neste período.

Quando ele retornar, terá que pagar esse montante seja ele qual for.

ISTO É UM ABSURDO

A coparticipação é mais uma despesa que atinge em cheio o salário minguado do trabalhador, que agora mais do que nunca está sendo corroído pela inflação e pela crise econômica.

A GULA INSÁCIÁVEL DOS PATRÕES

Mesmo na crise a Nadir cresceu 5,8%, no mínimo. A saúde da empresa vai muito bem.

Mas a gulodice por mais lucros faz com que a empresa promova mais esse ataque aos trabalhadores, deixando muito doente seu plano de saúde...

Isso sem falar da comparação entre os planos básicos **Bronze** (Nadir Vila Maria) e **Cristal** (Suzano), que tem o mesmo custo mas são diferentes. Isso não pode!!!

VAMOS LUTAR, VAMOS LUTAR, VAMOS LUTAR!!!

Portanto, não vamos entrar neste golpe da Coparticipação, vamos fazer igual os companheiros da Saint Gobain de Mauá e São Caetano. A empresa tentou empurrar esta mesma proposta em julho de 2015 e os trabalhadores organizados em assembléia rejeitaram por unanimidade esta proposta.